



Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá

Av. Catarina Eller, 421 – Centro

Alto Jequitibá - MG

Tel.: (33)3343-1120 (33)33434-1268

pmaltojequitiba@yahoo.com.br

Cep.:36976-000

LEI Nº 828/2005 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Altera redação do art. 2º da lei municipal 807/2005"

O Povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Altera a redação do art. 2º da lei 807/2005 com a seguinte redação:

"Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizativo a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, §1º, incisos I e III da lei federal n.º 4.320/64."

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º. – revogada as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 16 de DEZEMBRO de 2005.

Antônio Mattos Lopes

Prefeito Municipal